



SINTIETFAL

Sindicato dos Servidores Públicos Federais da Educação
Básica e Profissional no Estado de Alagoas
CNPJ: 35.745.645/0001-38
Telefone: 3223-6265



EDITAL SINTIETFAL Nº 01/2023

O Sindicato dos Servidores Públicos Federais da Educação Básica e Profissional no Estado de Alagoas – SINTIETFAL, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a abertura de CONCURSO PARA A ESCOLHA DO NOME DO AUDITÓRIO localizado em sua sede, observadas as normas e prazos estabelecidos neste edital.

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Concurso regido por este edital será realizado pela Diretoria do SINTIETFAL – Gestão *Faz escuro, mas eu luto: porque a manhã chegará* (triênio 2022-2025) – e tem por objetivo destacar a capacidade criativa dos/as sindicalizados/as e incentivar sua participação ativa na construção da história da entidade, com a finalidade de definir um nome oficial para identificação do auditório recém-construído nas dependências da sede do SINTIETFAL, situada à rua França Morel, 136, Centro, Maceió/AL.

II – DO PRAZO

O processo seletivo de que trata este edital ocorrerá no período compreendido entre os dias 24 de janeiro e 1º de fevereiro de 2023.

III – DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O certame será dividido em 3 (três) fases distintas, assim distribuídas:

- a) Submissão de propostas via formulário eletrônico;
- b) Avaliação das propostas submetidas, pela Comissão Julgadora, para escolha das 3 (três) finalistas;
- c) Eleição direta através de votação dos/as sindicalizados/as para escolher a proposta vencedora, dentre as três finalistas.

IV – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

a) Poderão concorrer todos/as os/as sindicalizados/as do SINTIETFAL em dia com suas obrigações estatutárias;



SINTIETFAL

Sindicato dos Servidores Públicos Federais da Educação
Básica e Profissional no Estado de Alagoas
CNPJ: 35.745.645/0001-38
Telefone: 3223-6265



- b) Considera-se participante do Concurso todo aquele que tiver sua sugestão recebida em conformidade com as normas estabelecidas neste Edital;
- c) Estão impedidos de participar do Concurso todos os integrantes da Comissão Julgadora, bem como seus parentes até o terceiro grau;
- d) As pessoas enquadradas nas vedações da alínea “c”, acima, que, eventualmente, submetam inscrição de propostas serão notificadas, de forma simplificada (por telefone, e-mail ou aplicativo de mensagens whatsapp), para optarem expressa e livremente entre a permanência da pessoa implicada na Comissão Julgadora ou a manutenção de sua inscrição no concurso;
- e) Caso o/a interessado/a não responda à notificação de que trata a alínea anterior no prazo improrrogável de até 12 horas após seu recebimento, a proposta submetida será mantida no certame e, conseqüentemente, a pessoa implicada estará automaticamente excluída da Comissão Julgadora, ficando terminantemente impedida de participar do julgamento das propostas recebidas.

V – DAS INSCRIÇÕES

- a) Durante o período de 24 a 27 de janeiro de 2023, os/as sindicalizados/as deverão submeter suas propostas.
- b) A submissão da sugestão dar-se-á eletronicamente, mediante o preenchimento do formulário disponível no *link* <https://forms.gle/tVaiY1Vf4kzaz15JA>.
- c) Cada candidato poderá apresentar, no máximo, duas sugestões de nome para o Auditório, devendo, para tanto, realizar dois preenchimentos distintos do formulário de inscrição.
- d) Poderão ser sugeridos nomes relacionados à política e/ou defesa dos direitos humanos; ao movimento sindical e/ou defesa dos direitos trabalhistas; à arte e à cultura; nomes de escritores/as ou de obras literárias; ou de pessoas falecidas que tenham tido vínculo com o IFAL, cuja atuação teve alguma relevância na história do SINTIETFAL.
- e) No ato da submissão, em campo próprio no formulário de inscrição eletrônico, o candidato deverá apresentar a Justificativa da Proposta em, no máximo, 1.000 (mil) caracteres (incluindo espaços), consistindo em uma breve exposição das informações que entender relevantes sobre a vida e/ou a obra da pessoa a ser homenageada, e/ou uma breve exposição das razões, de modo geral, pelas quais defende que sua sugestão deva ser escolhida.
- f) A sugestão não pode conter referência ao nome de instituições públicas, empresas (públicas ou particulares) ou de partidos políticos; tampouco será admitida sugestão que represente apologia a crime e/ou discriminação de qualquer natureza.



SINTIETFAL

Sindicato dos Servidores Públicos Federais da Educação
Básica e Profissional no Estado de Alagoas
CNPJ: 35.745.645/0001-38
Telefone: 3223-6265



VI – DA ANÁLISE E JULGAMENTO

- a) A Comissão Julgadora escolherá as 3 (três) sugestões finalistas mediante avaliação conjunta, levando em consideração os seguintes fatores:
1. Pertinência sindical/social: nome que, em sua essência, tenha alguma relação com a história do SINTIETFAL, do movimento sindical, das lutas da classe trabalhadora e/ou das lutas populares e sociais, em geral;
 2. Pertinência territorial: nome que, em sua essência, tenha alguma relação com a história do estado de Alagoas e/ou do Brasil;
 3. Pertinência estatutária: nome que, em sua essência, seja compatível com os objetivos, princípios e compromissos fundamentais do SINTIETFAL, insculpidos em seu Estatuto;
 4. Inovação: nome criativo, inovador, dentro dos parâmetros estabelecidos na alínea “d”, do item V (Das Inscrições) deste edital;
 5. Objetividade: nome curto ou, ao menos, não demasiadamente extenso;
 6. Exclusividade: nome único/original.

b) Os fatores de avaliação, acima, possuem caráter classificatório, com exceção do fator descrito no número 3 (pertinência estatutária), que possui caráter classificatório e eliminatório, sendo obrigatória, portanto, a conformidade da proposta perante os valores consagrados no Estatuto do SINTIETFAL;

c) Se a Comissão Julgadora decidir que nenhuma das propostas submetidas atende às diretrizes deste edital, lavrará ata sucinta, fundamentando as razões de sua decisão.

VII – DA ELEIÇÃO E APURAÇÃO

a) As 3 (três) propostas de nomes finalistas serão apresentadas nos canais de comunicação oficiais do SINTIETFAL, especialmente no *site* www.sintiefal.org.br, e a votação ocorrerá via consulta eletrônica, em *link* próprio, a ser disponibilizado aos/às sindicalizados/as, no período indicado no cronograma deste edital;

b) Cada sindicalizado/a terá direito a um voto e poderá escolher apenas um único nome dentre as três opções apresentadas;

c) O período de votação será entre as 9h do dia 30 e as 17h do dia 31 de janeiro de 2023.



SINTIETFAL

Sindicato dos Servidores Públicos Federais da Educação
Básica e Profissional no Estado de Alagoas
CNPJ: 35.745.645/0001-38
Telefone: 3223-6265



VIII – DA COMISSÃO ORGANIZADORA E JULGADORA

a) A Comissão Organizadora e Julgadora será constituída pelo conjunto dos diretores e das diretoras do SINTIETFAL, excluídos/as:

1. os/as diretores/as que, eventualmente, optem por submeter proposta para concorrer neste certame; e
2. os/as diretores/as que, eventualmente, tenham parentes até o terceiro grau que optem por submeter proposta para concorrer neste certame.

b) Considerar-se-ão finalistas as 3 (três) propostas melhor avaliadas pela maioria dos membros da Comissão Julgadora presentes em reunião a ser convocada pelo presidente do SINTIETFAL especificamente para este fim.

IX – DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

O resultado final do Concurso será publicado no *site* do SINTIETFAL até o dia 1º de fevereiro de 2023.

X – CRONOGRAMA

	DESCRIÇÃO	DATA
1	Publicação do Edital	24/01/2023
2	Período para envio de propostas via formulário eletrônico (Inscrição)	24 a 27/01/2023
3	Análise e julgamento por parte da Comissão Julgadora, para definição das propostas finalistas	28 e 29/01/2023
4	Votação dos/as sindicalizados/as para escolha da proposta vencedora	Das 9h do dia 30/01/2023 até as 17h do dia 31/01/2023
5	Publicação do Resultado Final	01/02/2023



SINTIETFAL

Sindicato dos Servidores Públicos Federais da Educação
Básica e Profissional no Estado de Alagoas
CNPJ: 35.745.645/0001-38
Telefone: 3223-6265



XI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) A participação neste concurso implica na aceitação irrestrita do presente regulamento.
- b) Eventuais questões não previstas neste edital serão resolvidas pela Comissão Organizadora e Julgadora.
- c) A participação no concurso de que trata o presente edital implica na autorização para que o nome escolhido para o auditório e o nome do/a autor/a da proposta possam ser usados nas instalações da sede do SINTIETFAL e/ou em outros locais e/ou, ainda, em material de divulgação de qualquer natureza e forma.
- d) A participação no concurso de que trata este edital implica na concessão, pelo/a autor/a da proposta vencedora, de quaisquer direitos incidentes sobre esta, transferindo-os sem ressalvas ou condições para o SINTIETFAL, não podendo o/a ganhador/a do concurso mais tarde vir a reivindicar quaisquer direitos advindos deste fato, seja a que título for.
- e) Eventuais dúvidas ou demais questões relativas a este edital deverão ser remetidas à Comissão Organizadora e Julgadora exclusivamente pelo e-mail sintiefal@sintiefal.org.br.

Maceió/AL, 24 de janeiro de 2023

Yuri Deleon Buarque Magalhães de Souza
Diretor-Presidente
SINTIETFAL